



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0315.0020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Aos 13 dias de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, n.º 18 – Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 ssp/al, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária a Sra. **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, e do outro lado a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, localizada Rua Boa Vista, s/n - Centro - Porto Calvo/AL CEP: 57900-000, neste ato representado por pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 001.020.904-24 e RG nº 1463392 SSP/AL, telefone: (82) 3292-1395 endereço eletrônico: aliancadistribuidorapc@outlook.com cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 016/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Eventual **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	2250	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	23,60	53.100,00
3	CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	750	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	23,60	17.700,00
4	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte	5400	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	39,20	211.680,00

WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS:00102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS:00102090424

nt



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000773
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
CENTRO DO POVO

	patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.					
5	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	1800	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	39,20	70.560,00
6	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, de 1º qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo - 18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA, com validade mínima de 06 meses.	7050	Quilograma	BORDON/JBS S.A	14,92	105.186,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, de 1º qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo - 18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA, com validade mínima de 06 meses	2350	Quilograma	BORDON/JBS S.A	14,92	35.062,00
8	COXA - SOBRECOXA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	4650	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,87	41.245,50

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA
DOS
SANTOS:0010
2090424

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



9	COXA - SOBRECOXA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	1550	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,87	13.748,50
10	PEIXE, filé de merluza, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com validade mínima de 06 meses.	1400	Quilograma	PEIXE VIVO/ PEIXEVIVO PESCADOS	28,97	40.558,00
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	5100	Quilograma	JAGUAR/JAGUAR ALIMENTOS S.A	10,96	55.896,00
12	FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	1700	Quilograma	JAGUAR/JAGUAR ALIMENTOS S.A	10,96	18.632,00
13	FIGADO BOVINO CONGELADO. Sadios, abatidos sob inspeção veterinária do s.i.f. Produto obtido das vísceras de bovino e congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem padrão a vácuo, termoencolhível, atóxica, transparente, resistente, com vedação termossoldada devendo estar devidamente identificada conforme legislação vigente. Sua embalagem secundária deverá ser reforçada de modo a garantir a resistência durante o transporte e armazenamento. O produto não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento	1500	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	11,95	17.925,00
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem	4650	Quilograma	LEVIDA/ Abatedouro de Aves Coasul	11,70	54.405,00

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000775
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

	manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.					
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	1550	Quilograma	LEVIDA/ Abatedouro de Aves Coasul	11,70	18.135,00
16	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	5250	Quilograma	RICO/FRIG. VOTUPORANGA	14,75	77.437,50
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	1750	Quilograma	RICO/FRIG. VOTUPORANGA	14,75	25.812,50
18	SALSICHA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.	4500	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,37	37.665,00
19	SALSICHA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.	1500	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,37	12.555,00
22	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalado pelo próprio fabricante, com 1kg a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.	1800	Quilograma	SARANDI/ MOINHO MOTRISA S.A	6,23	11.214,00
23	EXTRATO DE TOMATE, base de tomate para molhos,	9000	Unidade	TAMBAU/IND. TAMBAU	1,96	17.640,00

WELLINGTON JOSE
SILVA DOS SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGTON
JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	embalados pelo próprio fabricante em embalagem tetrapak ou sache, com 320g, atóxica e resistente, sem perder a sua integridade identificando o fabricante a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade			ALIMENTOS LTDA		
25	COLORIFICO, sem sal, embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica	4200	Pacote	NUTRIVITA/ADRAM S.A	0,53	2.226,00
26	TEMPERO, puro, sem sal em embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica	3400	Unidade	SEMPRE VIVA/SEMPRE VIVA ALIMENTOS S.A	0,66	2.244,00
27	VINAGRE, condimentado, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica com 750 ml, atóxica, resistente, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade	2160	Unidade	SABOR/C T ALIMENTOS S.A	1,72	3.715,20
28	ÓLEO DE SOJA, óleo comestível a base de soja, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plásticas flexíveis com 900 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	2400	Unidade	SOYA/BUNGE S.A	9,28	22.272,00
29	MARGARINA VEGETAL, com sal e no mínimo 60% de lipídios, acondicionada em embalagem de 250g contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	7200	Unidade	DELICATA/SEARA ALIMENTOS S.A	3,51	25.272,00
30	SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g.	13500	Unidade	88/G. DA COSTA	4,32	58.320,00
31	SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do	4500	Unidade	88/G. DA COSTA	4,32	19.440,00

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000777

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
SANTOS DORVILLE

	Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g					
32	CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade	2250	Quilograma	FRINENSE/ FRINENSE ALIMENTOS S.A	33,70	75.825,00
33	CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade	750	Quilograma	FRINENSE/ FRINENSE ALIMENTOS S.A	33,70	25.275,00
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor boi, embaladas em pacotes plásticos de 400g, contendo, no mínimo 90% de grãos na cor de característica, dentro do limite máximo de 2% de impureza, em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes com transparência e incolor, sem perder a sua integridade identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	1800	Pacote	SUPRESOY/ DANKO DO NORDESTE S.A	4,06	7.308,00
39	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de	18000	Pacote	CCGL/ COOPERATIVA CENTRAL	6,97	125.460,00

WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:0102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CENTRO DE GOV. E PLANEJAMENTO

	soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade.			GAUCHA LTDA		
40	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade	6000	Pacote	CCGL/ COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA	6,97	41.820,00
43	LEITE INTEGRAL UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, atóxica embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade	4800	Litro	BETANIA/ LATICÍNIOS BETANIA	5,29	25.392,00
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado pelo próprio fabricante em embalagens tipo almofada com 250g, atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e peso drenado e prazo de validade, contendo o selo de pureza da ABIC	1560	Pacote	KIMIMO/TRES CORACOES	7,81	12.183,60
52	BISCOITO CREAM CRACKER, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/ crocância, identificando o fabricante a	12600	Pacote	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO	3,25	40.950,00

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado de
forma
digital por
WELLINGTO
N JOSE
SILVA DOS
SANTOS:001
02090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000773

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PORTO CALVO - AL

	procedência, a data de fabricação o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade					
53	BISCOITO MARIA DOCE, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/crocância, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade	12600	Pacote	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO	3,27	41.202,00
54	ROSQUINHA, de leite, banana, chocolate embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o fabricante à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade	12600	Pacote	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO	3,85	48.510,00
55	AÇÚCAR CRISTAL, açúcar de cana, tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de 01 kg, em sacos plásticos com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, atóxicos lacrados por seladores, identificando o fabricante, a procedência a sua data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade	9600	Quilograma	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	4,02	38.592,00
56	ARROZ BRANCO, beneficiado, polido, classe longo fino tipo 1 embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos pacotes com 1 kg, com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	5400	Quilograma	KI ARROZ/ FUMACENSE S.A	4,87	26.298,00

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



57	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido embalado em sacos plásticos, pacotes com 1 kg, pelo próprio fabricante, com transparência e incolor, atóxico, lacrados por seladores sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	7800	Quilograma	COPAREI/COOP. TUBARAO	4,62	36.036,00
61	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA OU MULATINHO, em pacotes com 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, sem perder e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, fabricação e peso líquido.	3720	Quilograma	BOM SABOR/ COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI	9,50	35.340,00
63	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido sem sal, embalada pelo próprio fabricante em pacotes de 500g, em saco plástico flexível atóxico, resistente, com ferro ácido fólico, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo e o peso líquido, com prazo de validade	14400	Pacote	VITAMILHO/ASA IND COM ALIMENTOS	1,81	26.064,00
64	MACARRÃO, tipo de espaguete nº 8 médio sem furo, com sêmola, embalado pelo próprio fabricante, que substitua estas marcas satisfatoriamente, em pacotes de 500g em plásticos flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido prazo de validade	17280	Pacote	BRANDINI/M. DIAS BRANCO	2,90	50.112,00

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24
Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

060781
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
UNTA BOM E FORTI

65	FARINHA DE MANDIOCA tipo I, isenta de materiais, terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores, embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, com peso líquido 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével, as informações: data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação da composição nutricional	1100	Quilograma	ITAENGA/RONIE L ALIMENTOS S.A	6,07	6.677,00
71	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJÚ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	3,40	6.813,60
72	SUCO DE FRUTA, sabor: GOIABA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem de 500ml	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	4,50	9.018,00
73	SUCO DE FRUTA, sabor: ACEROLA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	3,90	7.815,60

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000782
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
CENTRO - SEM. M. P. 000

	fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.					
74	SUCO DE FRUTA, sabor: MANGA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	4,01	8.036,04
75	SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJÁ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	7,68	15.390,72
76	CREME DE LEITE UHT, Embalagem de 200g, TETRA PAK, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	12000	Unidade	BETANIA/ LATCINIOS BETANIA	3,25	39.000,00
TOTAL R\$						1.818.764,76

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes.

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

WELLINGTON
JOSE
SILVA DOS
SANTOS:001
02090424

Assinado de
forma digital por
WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424



- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência



da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este **ÓRGÃO GERENCIADOR** através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \cdot I = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot I = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.



Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

WELLINGT
ON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil



e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

WELLINGT
ON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do *caput* deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090
424

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

008789
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PORTO CALVO - AL

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

Contratante


ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Gerenciador

WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:0010209
0424

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090424

WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS

Representante Legal

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI

Fornecedor Registrado


Testemunha CPF:

10032220467


Testemunha CPF:

099.221.384-33



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo nº 2023.0315.0020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Pregão Eletrônico 08/2023
- Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R\$ 1.818.764,76 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 13 de junho de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE